

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Outros



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

DECRETO Nº 133, de 23 de fevereiro de 2017

**“DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferido pelo Decreto nº 103, de 1º de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 39, de 02 de janeiro de 2017, que institui o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta até o dia 23 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a ata da reunião da Comissão de Recadastrando sobre a prorrogação do prazo;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 10 de março de 2017 o último dia para o recadastramento dos servidores municipais de Brotas de Macaúbas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições sem contrário.

Brotas de Macaúbas, 23 de fevereiro de 2017.

Litercílio Nunes Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.797.600/0001-74, com sede à na Praça dos Poderes, 95, Centro, Brotas de Macaúbas – Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Litercílio Nunes de Oliveira Junior, vem por meio desta, proceder com a

NOTIFICAÇÃO

à Sra. **CRISTINA SODRÉ LIMA**, ex-prefeita municipal e ao Sr. **GENILSON MIRANDA DE ARAÚJO**, Coordenador da Equipe de Transição em face da recusa do segundo no recebimento do Ofício nº 31/2017 por meio do qual solicita-se um posicionamento acerca da entrega do relatório conclusivo acompanhado dos documentos contábeis previstos na Resolução nº 1311/2012, para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos da Transição de Governo e por consequência à administração pública municipal.

Diante do exposto, requer-se a entrega dos documentos contábeis listados no Ofício nº 31/2017 (anexo) no prazo de 48 horas ou apresente justificativa, devidamente acompanhada de documentos que isente sua responsabilidade, ou indique o responsável pela guarda do mesmo, sob pena da adoção das medidas judiciais coercitivas cabíveis, inclusive busca e apreensão.

Brotas de Macaúbas, 23 de fevereiro de 2017

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Ofício GAB N° 031/2017

Brotas de Macaúbas, 13 de fevereiro de 2017

Ilm° Sra

Cristina Sodré Lima

MD. ex-Prefeito Municipal de Cidade

Brotas de Macaúbas – BA

C/C: Comissão de Transição de Governo.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando que, de acordo com a Resolução do TCM/BA nº 1311/2012, ao ex-Prefeito(a) Municipal cumpre encaminhar à Comissão de Transição de Governo, no prazo até 31 de janeiro de 2017, documentos contábeis da prestação de contas do mês de dezembro/2016, bem como do encerramento do exercício financeiro;

Considerando a publicação do Ato do TCM/BA nº 025/2017 que prorrogou a entrega da documentação da prestação de contas mensal, relativamente à competência de **dezembro de 2016**, até o dia 13 de fevereiro do ano em curso.

Considerando que, até a presente data não recebemos da Equipe de Transição de Governo o relatório conclusivo acompanhado dos documentos e dados contábeis previstos na Resolução nº 1311/2012, bem como não consta no sistema e-tcm a prestação de contas de dezembro/2016;

Diante do exposto, vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria uma posição sobre a entrega dos documentos contábeis relacionados em anexo, para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos da Transição de Governo, por consequência à administração pública municipal.

Atenciosamente,

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Transição de Governo

Documentos a serem entregues até 31 de janeiro de 2017

I – Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura ou da Câmara em 31 de dezembro do exercício que se encerra, assinado pela Comissão instituída através de Ato dos respectivos gestores, conforme determina a Resolução TCM nº 1060/05, art. 9º, item 20 e art. 10 item 2;

II – Termo de Verificação de Saldos Bancários, do qual constará o saldo da conta-corrente da Prefeitura ou Câmara em bancos, anexando-se extrato que indique o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício que se encerra, acompanhado da respectiva conciliação bancária, devidamente, assinados pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;

III – Relação das Contas Bancárias, a qual deverá indicar o nome do banco e o número da conta;

IV – Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc.;

V – Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, com cópias anexas dos respectivos empenhos, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo:

- a) o número de ordem, pela numeração dos empenhos, a dotação, com os respectivos valores e nomes dos credores;
- b) o número da inscrição do credor no CNPJ ou CPF;
- c) a data do contrato, do empenho e, se processados, a data da liquidação.

VI – Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

VII – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;

VIII – Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

X – Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos;

XI – Relação dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado em 31 de dezembro do exercício que se encerra;

XII – Relatório de Controle Interno, abordando as exigências da Resolução TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

XIII – Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

XIV – Levantamento da situação dos servidores, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, contendo o quantitativo de:

- a) servidores em cargo efetivo;
- b) servidores em cargo comissionado;
- c) servidores em cargo celetista;
- d) servidores com função gratificada;
- e) servidores à disposição;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

f) trabalhadores temporários; e

g) agentes políticos.

XV – relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;

XVI – relação de pendências em pagamentos de servidores, se houver;

XVIII – relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

XIX – relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

XXI – Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº612/02;

XXV – Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra-orçamentárias do mês de dezembro;

XXVI – Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

XXVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;

XXVIII - relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

XXIX – relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

XXX – comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.
CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BROTAS DE
MACAÚBAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BROTAS DE MACAÚBAS

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, com início às 18 horas, reuniu-se a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais de Brotas de Macaúbas na Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, localizada na Praça dos Poderes, nº 95, Centro em Brotas de Macaúbas. Estavam presentes todos os membros da Comissão.

Inicialmente, o Presidente informou que a referida reunião seria para tratar sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para o recadastramento dos servidores municipais, em razão da proximidade da data fixada para o encerramento do recadastramento que está previsto para o dia 23 de fevereiro de 2017 e pela quantidade de servidores municipais que não compareceram ao local indicado para entrega de documentação e preenchimento do formulário, dentro do período estipulado. Depois de informados os fatos, a unanimidade, a Comissão decidiu prorrogar a data-limite para o recadastramento para o dia 10 de março de 2017. Tendo sido todos os assuntos discutidos e ninguém mais desejando falar, concluiu-se por encerrada a reunião com a devida assinatura de todos os participantes na presente Ata.

Brotas de Macaúbas, 21 de Fevereiro de 2017

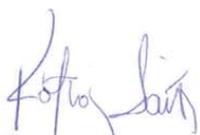
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

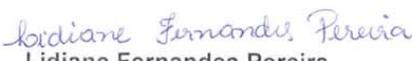


Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia

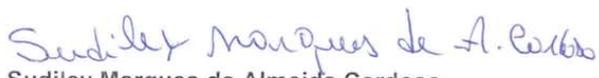

Josemilton Côrrea
Presidente


Diogo Alexandre da Silva
Membro


Kátia Layse Lima dos Santos Ferro
Membro


Lidiane Fernandes Pereira
Membro


Maria Isabel Rodrigues Ribeiro
Membro


Sudiley Marques de Almeida Cardoso
Membro